



# Câmara Municipal de Echaporã

**Estado de São Paulo**

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

## REDAÇÃO FINAL AO PL 019/2021 – APRESENTADA EM PLENÁRIO

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para execução de galerias de águas pluviais Bacia 09.**

**A CÂMARA MUNICIPAL aprovou:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021 do Município de Echaporã, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 458.548,43 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), para execução de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, destinado à execução de galerias de águas pluviais na Bacia 09 do Plano de Drenagem com dissipação no dispositivo de amortecimento existente, conforme o quadro abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.15 – URBANISMO

02.09.15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA

02.09.15.451.0007.1.005000 – PAVIM. ASFALTICA, RECAPE, GALERIAS, GUIAS E SARJETAS

FR – 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

| Controle Interno | Elemento da Despesa | Descrição da Despesa | Valor – R\$ |
|------------------|---------------------|----------------------|-------------|
| 959              | 4.4.90.51.00        | Obras e Instalações  | 458.548,43  |

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação



# Câmara Municipal de Echaporã

**Estado de São Paulo**

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

decorrente de recursos recebidos do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, referente a convênio específico destinado à execução de galerias de águas pluviais na Bacia 09 do Plano de Drenagem, com dissipação no dispositivo de amortecimento existente, no valor de R\$ 458.548,43 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 04 de maio de 2.021.

  
**LUÍS CESÁR DOS SANTOS**

Presidente da CCJR

  
**MOISÉS ANTÔNIO LEITE**

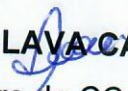
Vice-Presidente da CCJR

  
**MARCELO R. PERES**

Secretário da CCJR

*AUSENTE JUSTIF.*  
**SILVIO JOSÉ DE SOUZA**

Membro da CCJR

  
**LÚCIO LAVA CARRO**

Membro da CCJR